



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

2º Republicação.

Motivação: Ilegibilidade da publicação do presente ato, ocorrido na impressão.

Publicação: Jornal Tribuna do Interior, 22/07/2009, edição nº 7.423.

1º Republicação: Jornal Tribuna do Interior, 23/07/2009, edição nº 7.424.

PORTARIA Nº 10  
DE 21/07/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 5/2008, de 15/12/2008, publicado no jornal tribuna do interior, em 16/12/2008, edição nº 7.251.

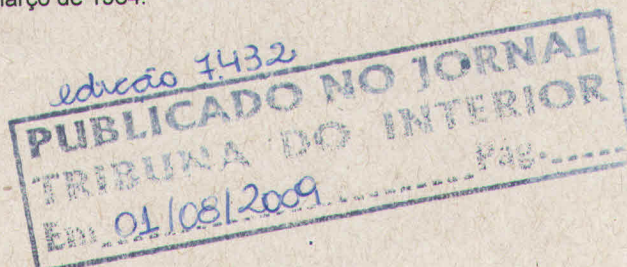
**Resolve:**

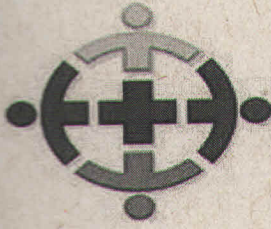
**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM  
UNIDADE 001 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM  
PROJETO 10.302.0001.2001 : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será anulado valores parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.





# CIS-COMCAM


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM  
UNIDADE 001 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM  
PROJETO 10.302.0001.2001 : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.1.90.34.00.00	1005	01001	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz.	50.000,00
3.1.90.47.00.00	1005	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	70.000,00
3.1.90.94.00.00	1005	01001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1005	01001	Material de Consumo	60.500,00
3.3.90.47.00.00	1005	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.500,00
<b>Sub-Total</b>				<b>200.000,00</b>

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 21 de julho de 2009.

  
João Paulo de Castro Klippe  
Presidente do Cis-Comcam

**Obs.:** A via original encontra-se devidamente assinada, nas dependências do Cis-Comcam, para eventuais consultas.